



CAMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA TORRES GALVÃO

GABINETE DO VEREADOR ITAMAR DAS MONTANHAS

PROJETO DE LEI Nº 079...../2024

APROVADO  
18/06/24  
Diretor Legislativo

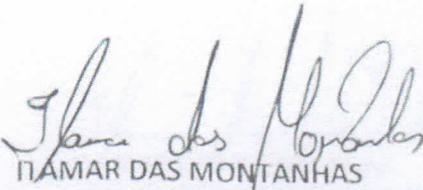
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº  
5.258/2023 LOA – LEI ORGÂNICA ANUAL, EM ESPECIAL A  
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR ITAMAR  
DAS MONTANHAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer a substituição/mudança do objeto da emenda impositiva nº 35/2023, passando a ser o **OBJETO: RUA DA BOA LUZ, BAIRRO DO NOBRE – PAULISTA/PE**. O orçamento para execução da obra é estimado em R\$ 326.440,00 (trezentos e vinte seis mil e quatrocentos e quarenta reais), valor a ser utilizado do orçamento destinado à emenda impositiva.

**Art. 2º** Fica o poder executivo autorizado a substituir/alterar mediante o decreto a Emenda Impositiva nº30, não computando nos limites estabelecidos no Inciso I, do Art.8º, da Lei Municipal nº5.258.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista, 22 de maio de 2024.

  
ITAMAR DAS MONTANHAS  
Vereador da Cidade do Paulista-PE

